



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"*

**OFÍCIO/N.325/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT**

Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FRANCISCO VALTÊNIO SALES FERREIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Juara /MT

Rua: Nelsom Taborda Lacerda, 695 - Centro, Juara - MT, 78575-000

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, permito-me respeitosamente por meio à presença deste ato, para enviar a resposta do **Ofício nº046/GVC/2017**, protocolado no dia **26 de Maio de 2017** na Presidência da Assembléia Legislativa por Vossa presença.

Juntamente com ofício original foi realizado o **OFÍCIO/N.171/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT** destinado diretamente ao Sr. Wilson Pereira dos Santos; na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para reforçar o pedido.

Certo de que a solicitação será atendida, aproveito ainda para colocar este gabinete à disposição de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO BOTELHO**  
Presidente da AL/MT

**Chico do Indea – Vereador**

**Protocolo nº 724/2017 – 31/08/2017**

Assunto: Ofício nº 325/2017/PRESIDÊNCIA/ALMT – Encaminhando resposta do ofício nº 046/GVCI/2017/2017.



**Ofício N.º 959/2017/GAB/CIDADES**

Cuiabá, 19 de Julho de 2017.

**Presidência da Assembleia Legislativa**

Presidente – Eduardo Botelho

**Assunto: Implementação do Programa Cartão Reforma no município de Juara**

Em resposta ao Ofício de n. 171/2017 - Assembleia Legislativa/MT, informamos que o município de Juara foi pré- selecionado a participar do Programa Cartão Reforma com 173 cartões e deverá apresentar sua proposta após a abertura do Edital, o qual ainda será lançado pelo Ministério das Cidades.

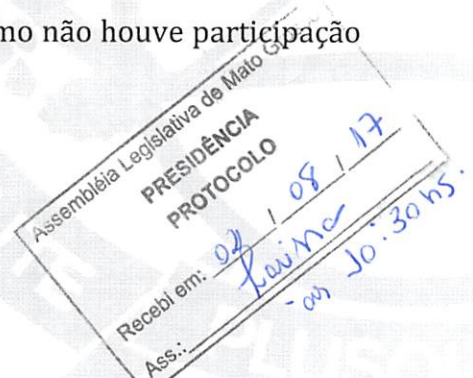
A análise e classificação de cada Proposta será realizada pelo Ministério das Cidades e as mesmas deverão atender aos itens exigidos conforme normativas da **Lei 13.439 de 27 de Abril de 2017, Decreto 9.084 de 29 de junho de 2017 e Edital a ser lançado**, onde serão utilizados os seguintes critérios para pontuação:

- Índice de Melhoria Habitacional – 15%
- Participação dos Estados – 10%
- Participação dos Municípios – 5%
- Características Urbanísticas do Polígono – 30%
- Situação Jurídico-Fundiária do Polígono – 15%
- Capacidade Institucional (Município/Estado – 25%)

O Programa será implementado e gerenciado no âmbito do Governo Federal e somente as propostas com maior pontuação serão selecionadas.

Nesse sentido, sugerimos que o município inicie o estudo preliminar da demanda e área de polígono para elaboração da Proposta, com o intuito de agilizar a documentação a ser enviada após a abertura do Edital.

Informamos ainda que esta Superintendência promoveu a capacitação para o Programa Cartão Reforma no dia 21/06/2017, mas como não houve participação





deste município colocamo-nos disposição para esclarecer eventuais dúvidas através dos telefones: (65) 3613-0575/ 3613-0521.

Atenciosamente,

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretario de Estado das Cidades